



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.427 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 485.446,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para abertura da dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.092000 - Construção de Acessibilidade e reformas no Paço Municipal, Murro e Calçadas no entorno		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 1016 - 5829.....	R\$	102.624,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 867.....	R\$	2.822,40
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 000.....	R\$	380.000,00
TOTAL.....	R\$	485.446,40

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1016 – Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial (Inc. I Art.169-A dec.105/2019) - Exercício Anterior.....	R\$	56.154,67
Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos Parque Expos. Emilio Henrique Gomes - Exercício Anterior.....	R\$	2.570,98

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 1016 – Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial (Inc. I Art.169-A dec.105/2019) - Exercício Anterior.....	R\$	46.469,33
Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos Parque Expos. Emilio Henrique Gomes - Exercício Anterior.....	R\$	251,42

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro, parte será coberto pela anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais – 000 - 182.....	R\$	90.000,00
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais – 000 - 5804.....	R\$	90.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200131.034000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo.		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 000 - 5410.....	R\$	100.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200121.081000 - Pavimentação Asfáltica nas Estradas Rural - Linhas Tomazini e Catafesta		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 000 - 5601.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	380.000,00

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 60ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 6º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 59ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11/11/2022

Página: 9 e 10 Educação 2027

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal